



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 535 - 17 DE SETEMBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Franklin Adriano Pereira
Paulo César da Rocha

DELIBERAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 19 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o RESULTADO da interposição dos recursos da
Comissão de Análise de projetos Edital 01/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº18 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre aprovação da Aprovação da Prestação de Conta do período de maio a julho de 2020 da Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Municipal 807 de 2014, torna público a aprovação da Aprovação da Prestação de Conta do período de maio a julho de 2020 da Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 2º - Esta deliberação foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros de Direitos, em reunião extraordinária em 10 de setembro de 2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de setembro de 2020.

Reinaldo Luis de Almeida Ozolins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim RJ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei municipal nº 807/2014, Regimento Interno, lei federal 8069/1990 e de acordo com deliberação da Plenária.

Resolve:

Art.1º - De acordo com o resultado da Comissão de Análise de Projetos Edital 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim fica assim definido o resultado da interposição dos recursos das instituições abaixo mencionadas.

HABILITADAS NA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS:

Instituto Beneficente Ebenezer CNPJ:04.828.049/0001-98

Associação Guapiense de Integração Renovadora CNPJ: 03.491.199/0001-96

Associação Cultural Nascente Pequena CNPJ: 31.828.296/0001-67

Art.2º - Após a análise e resultado da interposição dos recursos conforme Art.1 desta deliberação a comissão encaminhou CMDCA as instituições habilitadas no Edital CMDCA 01/2020 para homologação, sendo:

ENTIDADE HABILITADA	PROJETO APRESENTADO	CNPJ	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
INSTITUTO EBENEZER – IBE	EDUCART	04.828.049/0001-98	R\$80.000,00
ASSOCIAÇÃO GUAPIENSE DE INTEGRAÇÃO RENOVADORA - AGIR	SONHOS DE CRIANÇAS " TÁ PINTANDO ALEGRIA"	03.491.199/0001-96	R\$80.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NASCENTE PEQUENA	ARTE, AMBIENTE E PASSOS DIGITAIS"	31.828.296/0001-67	R\$80.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAPIMIRIM	A ESPERANÇA DE UM NOVO PORVIR	07.401.924/0001-49	R\$80.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE	GUAPIMIRIM NO OLHAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GUAPIMIRIM "OFICINA DE CURTA METRAGEM SOCIOEDUCATIVA"	06247287/0001-35	R\$80.000,00
INSTITUTO MARIA DE LURDES	ALAN KARDEC: "CONSTRUINDO O FUTURO"	39.830.955/0001-01	R\$80.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.3º - Esta Deliberação foi avaliada e aprovada pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2020.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de setembro de 2020.

Reinaldo Luis de Almeida Ozolins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1665 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre Criação de Programa de Trabalho e abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso I da Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.200/2020;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, o programa de trabalho, conforme abaixo:

Programa: 0047 – Consolidação do Sist. Único de Assistência Social (SUAS)

Ação: 2.169 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio

Programa de Trabalho: 08.244.0047.2.168.

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fontes: 1.311.01 - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)

1.311.06 - Centro de Ref. Especial. da Assistência Social (CREAS)

Ação: 1.161 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Investimento

Programa de Trabalho: 08.244.0047.1.160.

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 1.311.14 - Serviço de Acolhimento Institucional

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), proveniente da emenda Parlamentar de nº 201927860001 – SIGTV – ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO E CUSTEIO, onde estabelece os critérios para o apoio técnico e financeiro para execução das ações, distribuídos com a seguinte dotação:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0047.2.169	33.90.30	533	1.311.01	200.000,00
02.21	08.244.0047.2.169	33.90.30	533	1.311.06	100.000,00
02.21	08.244.0047.1.161	44.90.52	534	1.311.14	200.000,00
TOTAL					500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de Setembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 3757/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 29/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, órgão público integrante do poder executivo municipal, e SPEED MEG CLINICA ESPECIALIZADA GUAPI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 22.074.747/0001-27

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01(UM) APARELHO DIGITALIZADOR CR COM CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM ENGLÓBANDO TODOS INSUMOS NECESSÁRIOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, correrá à conta:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10.301.0009.2.012 - 157	3390.3900	1.213.99

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 10 de setembro de 2020.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 359 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADMITIR, sob o regime Estatutário, a Senhora Liliana Graciele Pires Araujo, aprovado no Concurso Público realizado pelo edital 001 de 2016 para exercer a função de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim – RJ, em conformidade com a Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004.

ART-1º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia em que o servidor entrar em exercício, limitado esse prazo a 30(trinta) dias após a assinatura do termo de Posse, conforme dispositivo legal em vigor.

O referido servidor tomou posse em 25 de agosto de 2020, e nesta mesma data entra em vigor.

Guapimirim, 17 de setembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 360 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais, e considerando o artigo 43, inciso VII da LEI COMPLEMENTAR N.º003 de 05 de outubro de 2004.

CONSIDERANDO o processo nº 6673/2019, protocolado nesta municipalidade.

R E S O L V E:

CONCEDER Vacância por posse em outro cargo público inacumulável à servidora Fabiana Herculano de Oliveira, matrícula 93440-11 – Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim/RJ, por 02 (dois) anos a contar de 26 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2019.

Guapimirim, 17 de setembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 361 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RESCINDIR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS dos (as) Senhores (as) abaixo relacionados (as) por matrícula e nome:

Matrícula	Nome
136781513	Aldeir de Sa Neves
136765913	Arlison da Silva Araujo
136809813	Marlene Muniz da Silva
136789213	Natali da Silva Costa Salgueiro
136812813	Fabiane Rodrigues de Jesus
5473923	Rita de Cassia Felix
1367998-13	Marcelo Pietrelli
136805913	Sandro de Mello

Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos independente da publicação, a partir de 14 de agosto de 2020.

Guapimirim, 17 de setembro de 2020.

Jocelito Pereira de Oliveira
- Prefeito Municipal -

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando Nº 283/2020/SMF.

EDITAL N.º 0164/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	17/09/20	27122-5	R\$ 4.326,92
C.E.F. SALÁRIO EDUCAÇÃO	17/09/20	627001-7	R\$ 383.707,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

17 de Setembro de 2020.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658.22



PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br